

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 023/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

**DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DE PONTUAÇÕES RELATIVAS AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 002/2026**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a LISTA PRELIMINAR DE PONTUAÇÕES relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2026, conforme as disposições do item 7, 7.2, do Edital nº 016/2026, de 19/06/2026, como segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Candidato(s)		Pontuação
01	Barbara Alves Pereira	92
02	Eleandra Stangherlin Reolon	10
03	Solange Do Carmo Nadal Nunes	75

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

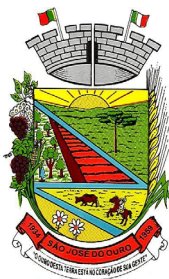
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 507/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA CARNIEL licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24 a 26 de junho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 120/2026, de 29 de junho de 2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 24 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 508/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora SILMARA SUTIL DA SILVA licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25 a 26 de junho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 121/2026, de 29 de junho de 2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 25 de junho de 2026.

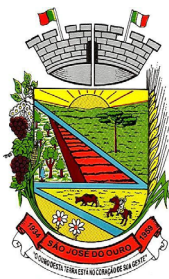
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 509/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARINA ROSIN licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 26 de junho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 122/2026, de 29 de junho de 2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 26 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 510/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho da Servidora Municipal abaixo nominada, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Administração, que passa a ser exercido na forma como segue:

Fabiane Tomazi de Mello	Segunda a sexta-feira 07:45 às 11:30 e 12:45 às 17:00
-------------------------	---

Art. 2º A alteração do horário de trabalho, conforme o disposto no art. 1º, efetiva-se mediante requerimento da servidora protocolado sob nº 126/2026, de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 511/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado
do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 30 de junho de 2026, o período de vigência
de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal SALETE MATOS
DA SILVA, nos termos da Portaria n. 489/2026, de 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar do dia 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 512/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adrieli Bernardi Piva	06/03/2025 a 05/03/2026	20/07/2026 a 29/07/2026
Altair da Silva	10/06/2025 a 09/06/2026	01/07/2026 a 24/07/2026
Ana Paula Pasinato	24/01/2025 a 23/01/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
Cinara Ribeiro Gelain	20/05/2025 a 19/05/2026	22/07/2026 a 31/07/2026
Diego Jose Bianchim	23/01/2025 a 22/01/2026	01/07/2026 a 10/07/2026
Edoete Gandin Vanz	02/01/2025 a 01/01/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	07/06/2025 a 06/06/2026	28/07/2026 a 06/08/2026
Eloisa Bianchin	27/04/2025 a 26/04/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
Emanuele de Favere Borges	04/10/2024 a 03/10/2025	01/07/2026 a 10/07/2026
Felipe Dutra Prigol	09/03/2025 a 08/03/2026	27/07/2026 a 05/08/2026
Jadiane Belon	03/04/2025 a 02/04/2026	01/07/2026 a 12/07/2026
Jessica Lisboa	23/03/2025 a 22/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
Josiane dos Santos	16/05/2025 a 15/05/2026	01/07/2026 a 10/07/2026
Juliana Barasuol Alves Gandin	13/11/2024 a 12/11/2025	29/07/2026 a 07/08/2026
Liane Toledo de Almeida	08/06/2025 a 07/06/2026	27/07/2026 a 05/08/2026
Luiz Pasinato	11/08/2024 a 10/08/2025	08/07/2026 a 17/07/2026
Maikel Kunzler	02/06/2025 a 01/06/2026	08/07/2026 a 17/07/2026
Maiqueli Paim Camargo	16/05/2025 a 15/05/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
Monica Rafaela Stanguerlin	10/01/2025 a 09/01/2026	20/07/2026 a 29/07/2026
Tatiane Eva de Campos	11/02/2025 a 10/02/2026	22/07/2026 a 31/07/2026
Veridiana Simioni Moreira	11/08/2024 a 10/08/2025	23/07/2026 a 01/08/2026
Vilmar da Silva Andrade	03/11/2024 a 02/11/2025	01/07/2026 a 20/07/2026

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Servidor	Período Aquisitivo	Período
Ana Paula Pasinato	24/01/2025 a 23/01/2026	03/07/2026 a 12/07/2026
Lucas Pereira da Luz	05/08/2024 a 04/08/2025	01/07/2026 a 10/07/2026
Veridiana Simioni Moreira	11/08/2024 a 10/08/2025	13/07/2026 a 22/07/2026
Vilmar da Silva Andrade	03/11/2024 a 02/11/2025	21/07/2026 a 30/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

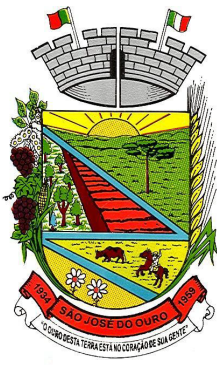
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2026: Dia 17 de julho de 2026, às 14h00min, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresa especializada para serviço de Backup de Dados em Nuvem e locação de Firewall, incluindo suporte técnico e manutenção, conforme consta no Termo de Referência do edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações (54) 3352-4516. Em 1º de julho de 2026.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal